

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 11/03/2026 a tarde, no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 19/03/2026 (quinta-feira), no Anexo do Buriti, de 09:00h às 16:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue autorização a terceiros, a não ser por procuração, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;

9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fúmgeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

10. DOS DEVERES.

10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.

10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;

11.2. Apreensão de mercadorias;

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

12. DA LOCALIZAÇÃO.

12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



Área de licenciamento – 20 vagas para barraca e 10 vagas para calçeiro.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2025

O DISTRITO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.524.869/0001-94, situada na Área Especial, Setor Central, Gama, Brasília - DF, neste ato representada pelo Administrador Regional substituto MARCIO CARNEIRO DE AGUIAR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e da SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 34.289.787/0001-75, situada no Anexo do Palácio do Buriti, 8º andar, sala 825, Brasília - DF, neste ato representada pelo Secretário de Estado MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, doravante denominada INTERVENIENTE, e pela pessoa física IVANIA DE LOURDES MONTEIRO, inscrita no CPF sob o nº 512.****-49, residente na *****, Brasília - DF, doravante denominada ADOTANTE, resolvem celebrar o presente Termo de Rerratificação ao Termo de Cooperação nº 12/2025, firmado pelas partes em 31 de dezembro de 2025, da seguinte forma:

Cláusula Segunda - Da Retificação

ONDE SE LÊ:

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2025

LEIA-SE:

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 13/2025

Cláusula Terceira - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação a que se refere o presente Termo de Rerratificação.

Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência

O presente Termo de Rerratificação entrará em vigor na data de sua assinatura.

THABATA NORRANA LESSA DE S.SANTOS ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 54169/2026 - SEEC/DF Processo nº 04044-00003330/2025-40. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e o INC - INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.486.290/0001-49, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: extinção consensual do Contrato nº 54169/2025, em razão do cumprimento integral do escopo contratual. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: encerramento do vínculo por exaurimento do objeto, declarado pela Administração com base no Relatório Final de Execução de Contratos, com formalização por acordo como instrumento de redução a termo, em conformidade com o Ato Autorizativo de Extinção Contratual exarado pela autoridade competente. DA ASSINATURA: 02/03/2026. DOS SIGNATÁRIOS: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, pela CONTRATANTE e; MARCOS CUNHA REGO, pela CONTRATADA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

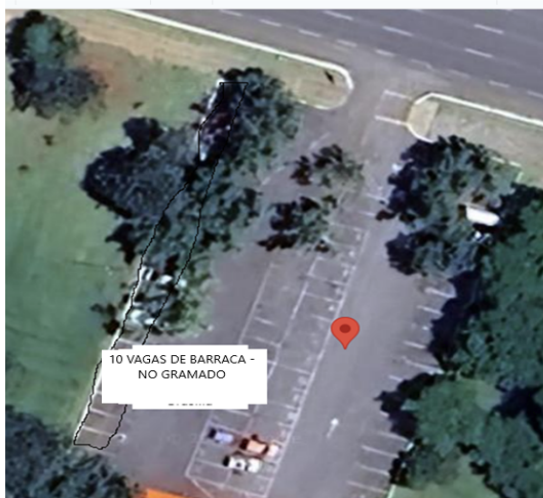
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026 - UASG 974002

A Pregoeira informa aos interessados que o pregão em epígrafe, anteriormente suspenso, será reaberto no dia 20/03/2026, às 9h, por meio do sistema ComprasGov. O objeto da licitação é o registro de preços a fim de possibilitar à futura aquisição de material de manobra e patrulhamento (lanterna de cabeça/capacete, cantil para água, entre outros), material de proteção e segurança (avental de raspa, macacão de segurança, protetor auditivo, entre outros) e material de sinalização visual e afins (cone canalizador de tráfego, cone de sinalização flexível, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 6.643.136,71. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.. Processo nº 04044-00024362/2025-89. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de março de 2026

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO



ÁREA 02 – 10 vagas para barraca e 10 vagas para calçeiros.

**CONCRETA SAMAMBAIA SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA****Aviso de Recebimento de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC**

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso nº 04/2026, para a atividade de usina de produção de concreto, no endereço: ADE CONJUNTO 02 LOTE 03. Região Administrativa de Samambaia. Processo nº 00391-00000602/2026-11. **CONCRETA SAMAMBAIA SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA**

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026 Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução backup, composta por software de backup (local e ambiente em nuvem) com 2 (duas) unidades de appliances e treinamento da solução. Processo: 00600-00008117/2025-20-TCDF. Data limite de recebimento das propostas: 24.03.2026, às 14h30min. A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br (UASG: 974003), nos termos do Edital.

Brasília/DF, 04 de março de 2026.
Veridiana Barboza Ribas
Pregoeira

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Alexandre Mauro de Oliveira Couto, na qualidade de síndico do **CONDOMÍNIO QUINTAS INTERLAGOS**, resolve convocar os senhores (as) condôminos (as) para a Assembleia Geral Extraordinária, no dia **15 de março de 2026**, no Salão Comunitário do Condomínio, às **08h30 em primeira chamada** e às **09h00 com qualquer número de presentes**, com previsão de término para as 11h00 para apreciação e deliberação sobre o seguinte ponto de pauta. Lembrando que só poderão votar ou ser votados os condôminos que estiverem em dia no pagamento de suas obrigações condominiais.

1. Deliberar sobre alternativas para atuação no processo: Número: 0703812-37.2023.8.07.0000 (Jacy Fernandes).

Brasília 06 de março de 2026.
Alexandre Mauro de Oliveira Couto
Síndico do RI.

EMPREGOS**734**
Ofertas

Lista divulgada em **09/03/26**. Algumas das vagas podem já ter sido preenchidas antes de seu comparecimento à Agência do Trabalhador de sua cidade

OBS: Para ser encaminhado à vaga, o seu perfil profissional deverá estar compatível com os pré-requisitos exigidos pelo empregador. As vagas disponíveis possuem limite máximo de encaminhamentos para a entrevista. Quando este limite é atingido, a vaga se torna invisível aos atendimentos e novos encaminhamentos.

Ocupação**Quantidades**

AÇOUGUEIRO	2
AÇOUGUEIRO	10
AÇOUGUEIRO	10
AÇOUGUEIRO	10
AJUDANTE DE AÇOUGUEIRO (COMÉRCIO)	10
AJUDANTE DE AÇOUGUEIRO (COMÉRCIO)	10
ALMOXARIFE	1
ANALISTA DE ESTOQUE	1
ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	15
ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	2
ATENDENTE BALCONISTA	5
ATENDENTE DE LANCHONETE	15
ATENDENTE DE PADARIA	10
ATENDENTE DO SETOR DE FRIOS E LATICÍNIOS	10
AUXILIAR DE CONFEITARIA	5
AUXILIAR DE COZINHA	10
AUXILIAR DE COZINHA	5
AUXILIAR DE COZINHA	3
AUXILIAR DE GARÇOM	4
AUXILIAR DE LIMPEZA	10
AUXILIAR DE LIMPEZA	10
AUXILIAR DE LIMPEZA	1
AUXILIAR DE LÍNEA DE PRODUÇÃO	5
AUXILIAR DE PADEIRO	10
BOMBEIRO HIDRÁULICO	10

**EDITAL ÚNICO DE LEILÃO**

Rodobens

Leilões – Eduardo Consentino, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 João Victor Barroca Galeazzi – preposto em exercício), devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, CNPJ sob nº 51.855.716/0001-01, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: **Primeiro Leilão: dia 16 de Março de 2026 às 10:30 horas. Segundo Leilão: dia 18 de Março de 2026 às 10:30 horas.** Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 – conj. 22 – Vila Monte Alegre – São Paulo/SP e pela internet no site: www.biasileiloes.com.br. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. **Descrição do Imóvel: APARTAMENTO Nº 208, do Bloco "G", da SQ-402-SUL, desta Capital, composto de vestíbulo, sala, circulação interna, 02 quartos, banheiro, cozinha, W.C, área de serviço e lavanderia individual, com a área privativa de 62,09625 m², área comum de 29,20585 m², área total construída de 91,30210 m² e a respectiva fração ideal 0,0237765 do terreno constituído pela Projeção nº 14. Matrícula nº 18.641 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 637.000,00. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 415.178,33.** Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, o bem será vendido em 2º Leilão Extrajudicial, no dia 18 de Março de 2026, às 10:30 horas, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (§ 2º do Art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais e honorários advocatícios. Para a participação online o Arrematante deverá se habilitar no site www.biasileiloes.com.br, até uma hora antes do leilão. **Obs: Eventuais débitos de IPTU, custos do leilão e quaisquer outros débitos que o imóvel possuir, estes serão por conta exclusiva do arrematante.** O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista (no prazo de 12 horas) e em favor do Credor Fiduciário, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Correrá por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, débitos de luz e água, débitos de IPTU, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em até 90 (noventa) dias. O imóvel objeto do leilão será alienado em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontra inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e possesores. A vendendor não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado. Caso necessite de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante. Conforme alteração da Lei 9514/97, artigo 27, pela Lei 13.465/17 § 2-B, fica assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, conforme esse edital. A vendendor não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo(a) anterior proprietário(a). Na hipótese do imóvel arrematado estar ocupado ou locado, o arrematante assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. O arrematante também exime a vendendor de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc. Mais informações no escritório do Leiloeiro. Tel (11) 4083-2575. **Eduardo Consentino**, Matrícula – JUCESP 616 – Leiloeiro Oficial – (João Victor Barroca Galeazzi – preposto em exercício) – www.biasileiloes.com.br

Secretaria de Estado de
Economia do Distrito Federal
Coordenação de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026 - UASG 974002**

A Pregoeira informa aos interessados que o pregão em epígrafe, anteriormente suspenso, será reaberto no dia 20/03/2026, às 9h, por meio do sistema ComprasGov. O objeto da licitação é o registro de preços a fim de possibilitar a futura aquisição de material de manobra e patrulhamento (lanterna de cabeça/capacete, cantil para água, entre outros), material de proteção e segurança (aventil de raspa, macacão de segurança, protetor auditivo, entre outros) e material de sinalização visual e afins (cone canalizador de tráfego, cone de sinalização flexível, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 6.643.136,71. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Processo nº 04044-00024362/2025-89. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília-DF, 06 de março de 2026

PATRICIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

Secretaria de Estado de
Educação do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE NUMERAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 (UASG 450432)**

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a revogação da numeração do Pregão Eletrônico nº 90013/2025. Processo SEI nº: 00080-00009578/2024-19. Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração e fornecimento de material didático-pedagógico complementar, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender aos estudantes matriculados nos Segmentos/Etapas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de lotes/itens: LOTE ÚNICO composto de 11 (onze) itens. Valor total estimado da licitação: R\$ 31.525.344,71 (trinta e um milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos). A presente revogação da numeração fundamenta-se em inconsistência verificada no sistema ComprasNet, que impossibilitou a substituição do edital anteriormente publicado. Diante da limitação operacional, torna-se indispensável a revogação da numeração do Pregão Eletrônico nº 90013/2025 (UASG 450432), por razões de ordem técnica e administrativa. Informa-se que o procedimento será republicado sob nova numeração, passando a ser identificado como Pregão Eletrônico nº 90002/2026 (UASG 450432), sob a égide do novo Edital, atualizado de acordo com as determinações oriundas do e. TCDF. Demais informações estarão divulgadas nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANA PAULA SILVA DE ARAÚJO
Pregoeira

Secretaria de

Diretor
C

EDITAL

O Agente de Contratação da de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, conforme P COORDENAÇÃO DE MÉDICOS 76, Processo SEI 00060-0007 de recurso, bem como o acesso POSSÍVEL

Secretaria de
Educação
Conselho de Educação

EDITAL

A PRESIDENTE DO CONSELHO atribuição que lhe confere o SEEDF, de 15 de julho de 202/2023 - CEDF e no Processo NOTIFICAR os responsáveis 03, Conjunto A, Lote 30, Ceilândia Ltda., com sede no mesmo para comparecer perante a D Privada, Sala 807, 8º andar, Qd. 06, Conjunto A, Bairro A esclarecimentos sobre o acer convocados pelo presente ed este Conselho de Educação a de 2026. Publique-se.

EDITAL

A PRESIDENTE DO CONSELHO atribuição que lhe confere o SEEDF, de 15 de julho de 202/2023 - CEDF e no Processo NOTIFICAR os responsáveis na Quadra 11, Conjunto B, Lote 110, mantida pelo Centro de F 02.890.272/0001-30, com se e não sabido, para compare de Ensino da Rede Privada, (Shopping ID), SCN, Qd. 06, fim de prestar esclarecime notificados de que, convocado 15 (quinze) dias, este Conselho DF, 4 de março de 2026. Publi

EDITAL

A PRESIDENTE DO CONSELHO atribuição que lhe confere o SEEDF, de 15 de julho de 202/2023 - CEDF e no Processo NOTIFICAR os responsáveis p Lote 8, Ceilândia, Brasília - Dis Leite, inscrita no CNPJ sob o que se acham em lugar incer Regulação e de Supervisão do Edifício Venâncio 3.000 (S Brasília - Distrito Federal, a fim instituição. Ficam, ainda, noti compareçam no prazo de 15 medidas cabíveis. Brasília - DF